



**SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI
DEPARTAMENTO REGIONAL DE SÃO PAULO**

CHAMAMENTO PÚBLICO

**PROCESSO DE SELEÇÃO COM DISPUTA
FORMA ABERTA - N.º 285/2026**

**OBJETO
AQUISIÇÃO DE COMPRESSORES E SECADORES DE AR PARA AS
UNIDADES DO SENAI-SP**

DATA DA DISPUTA: 07/07/2026 ÀS 09H30 (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

CRITÉRIO DE SELEÇÃO: ECONÔMICO (MENOR PREÇO)

GERÊNCIA DE COMPRAS

SUMÁRIO

1.	NORMAS ESPECÍFICAS	3
2.	DO OBJETO.....	3
3.	DA PARTICIPAÇÃO	4
4.	DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA NA PLATAFORMA ELETRÔNICA.....	5
5.	DA FASE DE DISPUTA	7
6.	DA PROPOSTA ESCRITA FINAL.....	8
7.	DA DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO	10
8.	DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO.....	11
9.	DOS PEDIDOS ESCLARECIMENTOS E DE RECONSIDERAÇÃO.....	12
10.	DA CONTRATAÇÃO	13
11.	DO RECEBIMENTO E GARANTIA DOS MATERIAIS E/OU EQUIPAMENTOS	13
12.	DO PAGAMENTO	15
13.	DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.....	16
14.	CASOS OMISSOS.....	18



PROCESSO DE SELEÇÃO COM DISPUTA
FORMA ABERTA - Nº 285/2026

1. NORMAS ESPECÍFICAS

- 1.1. O presente documento, denominado “**Chamamento Público**” poderá ser obtido por meio dos sites do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI: <https://transparencia.sp.senai.br/licitacoes-editais>, ou na plataforma eletrônica: <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>, na qual ocorrerá a disputa de preços, **sob o número 1095698**.
- 1.2. As regras para processamento da disputa serão as mesmas utilizadas na referida plataforma, salvo disposto em contrário neste instrumento, diferenciando-se apenas no que diz respeito as terminologias.
- 1.3. As normas deste Chamamento Público serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as participantes.
- 1.4. Este Processo de Seleção poderá ser justificadamente cancelado, no todo ou em parte, a qualquer momento, bem como, ter seus prazos prorrogados, a critério da Comissão de Contratação.

2. DO OBJETO

- 2.1. O presente Processo de Seleção tem por objetivo a aquisição de compressores e secadores de ar (compressores de ar alternativo, booster, odontológico, ar parafuso de pintura e secadores de ar comprimido) para a área de manutenção mecânica das unidades do SENAI-SP, nas especificações e quantitativos constantes dos anexos.
- 2.1.1. Prazo máximo de entrega: 60 dias a partir do recebimento do pedido de compra.
- 2.1.2. Critério de seleção: Econômico – menor preço por lote
- 2.1.3. Forma do Processo de Seleção: com disputa aberta
- 2.2. O Processo de Seleção será regido pelo **Regulamento para Contratação e Alienação – RCA** do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI por meio da Resolução CN-SENAI nº 14/2023, de 16/05/2023, devidamente publicado no Portal da Transparência do SENAI e pelas Normas Específicas contidas nesse Chamamento Público e nos seguintes anexos:

Anexo A	Modelo de Declaração sobre o Emprego de Menor e Outras Informações
Anexo B	Proposta (Modelo)
Anexo C	Especificações Técnicas
Anexo D	Relação de Locais de Entrega

2.3. Definições

2.3.1. **Contratantes:** Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI, Departamento Regional de São Paulo.

2.3.2. **Comissão de Contratação:** formada por 3 membros, cuja atribuição é analisar, emitir pareceres técnico-financeiros, decidir acerca da qualificação dos participantes e das propostas, dos pedidos de reconsideração e do resultado final do processo de seleção.

2.3.3. **Condutor:** um integrante da Comissão de Contratação que será o responsável pela condução da reunião de disputa, bem como das demais fases do processo.

2.3.4. **Participante:** empresa que apresentar proposta para o Processo de Seleção.

2.3.5. **Contratada:** empresa selecionada no Processo de Seleção.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Processo de Seleção, empresas com ramo de atividade compatível com o objeto, comprovado por meio da Classificação Nacional de Atividade Econômica (CNAE). Tal comprovação também poderá ser realizada por meio do Contrato Social.

3.2. Não poderão participar, empresas:

3.2.1. reunidas sob regime de Consórcio;

3.2.2. que possuam em seu quadro societário dirigente ou empregado do SENAI;

3.2.3. suspensas temporariamente do direito de contratar com o SENAI e as demais Entidades que integram o Sistema Indústria;

3.2.4. declaradas inidôneas pelo Tribunal de Contas da União, site para consulta: https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:5601730243026:::P3_TIPO_RELACAO:INIDONEO, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92;

3.2.5. estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.2.6. que estejam em processo de falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concursos de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

3.2.6.1. somente será admitida a participação de empresas em recuperação judicial, mediante a apresentação do alvará do juízo competente, devidamente válido, que autorize a sua participação e contratação, nos termos da legislação vigente.

3.2.7. empresas em dissolução ou em liquidação, e

3.2.8. sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas como aquelas que possuam diretores, sócios, representantes legais ou responsáveis técnicos em

comum e/ou utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesses comuns.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA NA PLATAFORMA ELETRÔNICA

4.1. As empresas interessadas, portadores de chave e senha de acesso, deverão **registrar propostas iniciais** em conformidade com os requisitos definidos neste Chamamento Público, na plataforma eletrônica: <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>, cuja reunião pública ocorrerá no dia e horário previsto no cronograma.

4.2. As interessadas deverão anexar a **PROPOSTA ESCRITA** concomitantemente com a **DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO**, conforme itens 6 e 7 deste chamamento público, **EXCLUSIVAMENTE NA PLATAFORMA ELETRÔNICA**: <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> em até 01 (um) dia útil após a solicitação.

4.3. Eventuais desistências e/ou alterações nas propostas iniciais registradas na plataforma deverão ser realizadas exclusivamente pelos participantes, antes do dia e horário da reunião pública, previsto no cronograma.

4.4. Será observado o horário de Brasília/DF para todas as referências de tempo contidas neste Chamamento Público.

4.5. A participação neste Processo de Seleção pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às regras e exigências de qualificação previstas neste Chamamento Público, e na plataforma do Banco do Brasil, sendo responsável por todas as transações efetuadas.

4.6. Caberá a empresa participante acompanhar alterações de datas/horários, esclarecimentos, erratas e outras comunicações, bem como as operações no sistema eletrônico durante a reunião pública, inclusive das decisões da Comissão de Contratação, sendo responsável exclusivo pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens constantes da plataforma e ainda por eventuais perdas de conexão.

4.7. A disputa será conduzida pelo membro da Comissão de Contratação, denominado condutor do Processo de Seleção, que será responsável pelo seu processamento.

4.8. Os interessados em acompanhar a disputa poderão fazê-lo acessando na Internet o endereço eletrônico <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>, onde se encontra o *link* do Processo de Seleção.

4.9. Ao cadastrar a proposta no site na plataforma eletrônica <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>, as informações inseridas no campo denominado “Descrição/Observação (Opcional)” tem caráter de preenchimento facultativo e não poderão identificar a empresa participante, visando preservar o sigilo das propostas.

4.10. Para elaboração da proposta a participante deverá considerar:

4.10.1. O preço total para o lote ofertado (quantidade x preço unitário) deve incluir todos os custos incidentes, tais como: IPI, ICMS, taxas, fretes, seguros, tributos, contribuições e qualquer outra despesa e/ou incidência fiscal e/ou tributária;

4.10.1.1. No caso de lotes com mais de um item, o valor total a ser lançado na plataforma eletrônica, <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>, é a soma dos valores totais (quantidade x preço unitário) de cada item que compõe o lote;

4.10.1.2. Não há obrigatoriedade de apresentar ofertas para todos os lotes, entretanto, devem ser cotados todos os itens do mesmo lote;

4.10.1.3. Os preços cotados e os valores faturados, em moeda corrente nacional, deverão ser fixos e irrevogáveis, não sofrendo qualquer atualização monetária até o seu efetivo pagamento;

4.10.1.4. Preço único para todas as localidades;

4.10.1.5. Entrega dos materiais e/ou equipamentos nas cidades indicadas neste Chamamento Público, com frete incluso;

4.10.1.6. Validade mínima da proposta é de 90 (noventa) dias, contados da data da reunião pública, e

4.10.1.7. A base dos preços será a data da reunião pública.

4.10.2. Os materiais e/ou equipamentos ofertados devem corresponder às especificações técnicas exigidas neste Chamamento Público, sob pena de desclassificação, podendo ser aceitas propostas de equipamentos com características superiores, a critério exclusivo da Comissão de Contratação.

4.10.3. Não serão aceitas propostas com opções para o mesmo item.

4.10.4. Os materiais e/ou equipamentos ofertados deverão possuir garantia (mínimo 12 (doze) meses ou prazo estipulado nas especificações técnicas), a partir da entrega, nos locais informados pelo SENAI-SP, independentemente do local de entrega inicial.

4.10.4.1. Os eventuais custos de transporte, estadia, alimentação e outros necessários à manutenção corretiva do material e/ou equipamento durante o período de garantia, correrão por conta exclusiva da contratada, não cabendo ao SENAI-SP quaisquer ônus decorrentes destes reparos.

4.10.5. O pagamento será realizado no prazo definido no item 12 – DO PAGAMENTO, não sendo aceita proposta com pagamento antecipado.

4.10.6. Pela elaboração da proposta a empresa participante não terá direito a auferir qualquer vantagem, remuneração ou indenização.

4.11. A proposta final e documentos de qualificação deverão ser anexados pela empresa arrematante, após a disputa, na plataforma <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> no prazo de até 01 (um) dia útil após a solicitação do Conductor.

4.12. Do Credenciamento na nova plataforma <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>.

4.12.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, ambas intransferíveis, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico (Banco do Brasil S/A).

4.12.2. As pessoas jurídicas ou empresas individuais deverão credenciar representantes, conforme <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/para-fornecedores> mediante adesão digital ou adesão via agência.

4.12.3. A chave de identificação e senha terão validade determinada pelo Banco do Brasil S/A, sendo de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao SENAI-SP a responsabilidade por eventuais danos decorrente do uso indevido, ainda que por terceiros.

4.12.4. O credenciamento da empresa interessada e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes.

5. DA FASE DE DISPUTA

5.1. A partir do horário previsto no cronograma será iniciada a reunião pública da disputa aberta de preços, cujos preços iniciais serão divulgados.

5.2. Aberta a etapa competitiva, os participantes deverão estar conectados ao sistema para participar da reunião, ocasião em que a fase de lances dos lotes ocorrerá de forma simultânea.

5.3. As empresas participantes poderão ofertar lances sem restrição de quantidade ou de qualquer ordem classificatória ou cronológica específica, mas sempre inferior ao seu último lance.

5.4. Todos os lances serão registrados pela plataforma, que indicará sempre o lance de menor valor para acompanhamento em tempo real pelas participantes, mantendo em sigilo os autores dos lances durante a reunião de disputa.

5.5. Será adotado para o envio de lances o modo de disputa “Aberto”, em que os participantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.6. Os lances serão ofertados pelo valor global por lote.

5.7. Durante a disputa, as participantes deverão observar o valor estipulado para redução mínima entre os lances subsequentes, em relação ao seu lance anterior e em relação ao melhor lance registrado, para cada lote, conforme abaixo:

LOTE	REDUÇÃO MÍNIMA ENTRE OS LANCES SUBSEQUENTES DA MESMA PARTICIPANTE	REDUÇÃO MÍNIMA EM RELAÇÃO AO MELHOR LANCE
01	R\$ 200,00	R\$ 200,00
02, 04 e 07	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
03 e 06	R\$ 50,00	R\$ 50,00
05	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00

5.8. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema, quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.8.1. A prorrogação automática da etapa de lances será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente, sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.8.2. Não havendo lances na forma estabelecida no item anterior, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

5.9. No caso de desconexão do condutor, durante a etapa de lances, se o sistema permanecer acessível aos participantes, os lances continuarão sendo recebidos sem prejuízo dos atos realizados.

5.10. Encerrada a disputa, o sistema informará a proposta de menor preço, cabendo ao participante melhor classificado, o envio da PROPOSTA ESCRITA ATUALIZADA e os DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO, para acesso público e avaliação do condutor, sendo necessariamente, inseridos pelo participante em **até 01 (um) dia útil**, na plataforma <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>.

5.10.1. O condutor poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao participante arrematante do lote, com vistas a redução do preço, decidindo sobre sua aceitação.

5.10.2. Caso o preço resultado desta negociação, ainda esteja incompatível com o mercado, o condutor poderá convocar o participante subsequente para que tenha a mesma oportunidade e assim, sucessivamente.

5.11. Caso haja empate entre duas ou mais propostas durante o tempo regular de disputa, as empresas cujos lances permanecerem empatados terão a oportunidade de apresentar um lance único e final no prazo adicional de 10 (dez) minutos, contados após o encerramento do tempo regular, visando o desempate e definição da empresa arrematante.

6. DA PROPOSTA ESCRITA FINAL

6.1. A proposta final deverá ser anexada pela arrematante na plataforma eletrônica, no prazo estabelecido no item 5.10. deste Chamamento Público, o qual poderá ser prorrogado por igual

período a critério da Comissão de Contratação, devendo neste caso, ser utilizado o mesmo critério para as demais participantes.

6.1.1. Proposta Comercial

6.1.1.1. Proposta de preços, com identificação da participante e do lote arrematado, deverá conter:

- a) especificações técnicas dos materiais e/ou equipamentos ofertados;
- b) acessórios normais e/ou opcionais;
- c) marca, modelo e/ou referência;
- d) prazo de entrega: máximo de 90 dias, após o recebimento do pedido de compras, observando as penalidades previstas neste Chamamento Público;
- e) prazo de garantia (mínimo de 12 meses ou prazo estipulado nas especificações técnicas);
- f) frete incluso para entrega nas cidades indicadas;
- g) validade da proposta, e
- h) condições de pagamento.

6.1.1.2. O preço da proposta comercial escrita deverá ser o mesmo ofertado por lance durante a disputa eletrônica, salvo se houver tratativas realizadas com o condutor, para obtenção de preço menor.

6.1.1.3. A proposta e a documentação de qualificação da arrematante serão analisadas pela Comissão de Contratação, que poderá se valer de assessoramento da área técnica e jurídica do SENAI-SP, quando for o caso, podendo ser realizadas diligências para confirmação das informações contidas nos documentos apresentados e o atendimento as especificações exigidas, por meio de:

- a) esclarecimentos ou informações complementares;
- b) manuais, catálogos e outros documentos técnicos em português, sendo aceito em casos excepcionais, em outros idiomas, a critério da Comissão de Contratação;
- c) indicação de locais, no Brasil, onde os técnicos do SENAI-SP possam verificar os materiais e/ou equipamentos ofertados, que se encontrem em uso;
- d) documentos comprobatórios da origem dos materiais e/ou equipamentos, da matéria prima e/ou dos componentes, e
- e) procuração, nomeação, carta de representação ou documento equivalente do fabricante, do importador ou distribuidor, contendo a autorização para a participante revender e/ou representar tais materiais e/ou equipamentos.

6.1.1.3.1. A inobservância da exigência, no prazo de 2 (dois) dias úteis, resultará na desclassificação da proposta para o lote correspondente.

6.1.1.3.2. Havendo divergência entre o manual técnico e as especificações constantes da proposta, poderão ser solicitados os devidos esclarecimentos à participante arrematante.

6.1.1.3.3. Poderá ser exigida amostra do material e/ou equipamento ofertado pela participante arrematante, de acordo com a proposta, para análise, devendo ser entregue em local definido e sem qualquer custo ao SENAI-SP, no prazo de 05 (cinco) dias da data da solicitação.

6.1.1.3.3.1 A amostra deverá ser retirada pela participante em até 60 dias da data do resultado deste Processo de Seleção. Caso não sejam retirados no prazo estabelecido, o SENAI-SP se reserva o direito de definir um destino a ser dado à ela, sem que caiba às participantes qualquer direito a reclamação e/ou indenização.

6.1.1.3.3.2 O prazo para entrega da amostra ou a disponibilização do local para verificação dos itens ofertados poderá ser alterado por acordo entre as partes.

6.1.1.3.3.3 A participante que apresentar amostra divergente da proposta, deixar de apresentar, ou ainda não disponibilizar o local para verificação, será desclassificada.

7. DA DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO

7.1. Os documentos de qualificação, citados neste subitem, bem como a proposta escrita final no item 6, devem ser anexados, na plataforma eletrônica: <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>, em até **01 (um) dia útil**, conforme itens 5.10 ou 8.6.1:

7.1.1. **Modelo de declaração sobre emprego de menor e outras informações, Anexo A**, concordando com os termos do Chamamento Público, autorizando o uso da imagem e tratamento dos dados, credenciando o representante legal perante o SENAI-SP para todos os assuntos pertinentes ao presente Processo de Seleção, entre outros.

7.1.2. Prova de inscrição e de situação cadastral ativa no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

7.1.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual, relativa ao domicílio ou sede da participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto a ser contratado.

7.1.4. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal, relativa ao domicílio ou sede da participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto a ser contratado.

7.1.5. Prova de regularidade com a Fazenda Nacional (certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União), que abrangem as contribuições previdenciárias.

7.2. Os documentos de qualificação, bem como quaisquer outros solicitados, deverão estar válidos na data da entrega.

8. DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO

8.1. A Comissão de Contratação poderá se valer de assessoramento técnico para análise das propostas e documentação de qualificação apresentadas pelas participantes, os quais emitirão pareceres que subsidiarão as tomadas de decisões.

8.2. A critério da Comissão de Contratação, eventuais falhas ou omissões formais poderão ser relevados, desde que não resultem em prejuízo para o entendimento das propostas.

8.3. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Chamamento Público.

8.4. Durante o Processo de Seleção, é facultado a Comissão de Contratação ou aos técnicos por ela designados realizar diligências para esclarecimentos e informações complementares, bem como conceder prazo para que os participantes adequem suas propostas e documentos de qualificação, visando sanar eventuais omissões ou inadequações.

8.4.1. A critério da Comissão de Contratação poderão ser aceitos documentos que, embora não entregues quando da convocação, estavam vigentes e/ou válidos na data da disputa.

8.5. Todos os cálculos serão efetuados com duas casas decimais, desprezando-se sempre a fração remanescente.

8.6. A análise das propostas, observará a ordem da classificação, resultante da disputa de preços, restringindo-se, a princípio, à proposta apresentada pela arrematante, desde que atenda plenamente as exigências deste Chamamento Público, caso contrário, será avaliada a proposta subsequente e assim sucessivamente, até a obtenção de proposta válida.

8.6.1. A participante subsequente, após convocação, para acesso público e avaliação do condutor, deverá anexar a PROPOSTA ESCRITA ATUALIZADA e os DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO, em até **01 (um) dia útil**, na plataforma <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>.

8.6.2. Visando à celeridade do processo, a critério da Comissão de Contratação, poderá ser solicitada proposta final das próximas colocadas, para análise simultânea e concomitantemente.

8.7. O condutor poderá negociar com as participantes, observando a ordem de classificação das propostas, visando a redução dos preços e adequação ao mercado.

8.8. Serão desclassificadas as participantes:

8.8.1. nas situações previstas no item 3.2;

8.8.2. cujas propostas apresentarem materiais e/ou equipamentos que tenham sido objeto de uso, reforma ou recondicionamento;

8.8.3. na apresentação de declarações emitidas por empresas que mantenham vínculo societário ou qualquer outra forma de relação direta ou indireta com a participante, tais como participação comercial, técnica, econômica ou financeira;

8.8.4. que deixarem de apresentar os documentos solicitados nos itens 6. DA PROPOSTA ESCRITA E 7. DA DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO, exceto do Anexo A - visto que a entrega da proposta implica na aceitação formal das condições estabelecidas neste Chamamento Público.

8.9. O não atendimento aos requisitos e dos prazos estipulados neste Chamamento Público, a participante será desclassificada, cabendo ao condutor registrar e disponibilizar a decisão no sistema eletrônico para acompanhamento em tempo real pelas participantes.

8.10. Caso haja desistência da proposta, a critério exclusivo do SENAI-SP, a participante poderá ser penalizada com a suspensão do direito de contratar com o SESI-SP e SENAI-SP, por um período de até 05 (cinco) anos.

8.11. Constatado o atendimento dos requisitos previstos neste Chamamento Público, a participante será classificada e considerada apta para contratação.

8.12. Na hipótese de desclassificação de todos os participantes, o SENAI-SP poderá fixar novo prazo para apresentação de outras propostas ou de novos documentos, escoimados das causas que implicaram na desclassificação.

8.13. O resultado dessas análises será submetido à Comissão de Contratação, sendo as decisões lavradas em atas e disponibilizadas às participantes na plataforma <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>, abrindo-se o prazo para apresentação de pedido de reconsideração.

9. DOS PEDIDOS ESCLARECIMENTOS E DE RECONSIDERAÇÃO

9.1. As eventuais dúvidas deverão ser encaminhadas, até a data prevista no cronograma anexo, através do e-mail: contratacaodebens02@sesisenaisp.org.br, à Gerência de Compras – GC, mencionando o número do Processo de Seleção e o objeto da contratação.

9.1.1. As respostas, eventuais esclarecimentos e/ou alterações serão disponibilizadas às interessadas no endereço eletrônico: <https://transparencia.sp.senai.br/licitacoes-editais>, até a data prevista no cronograma, sem, porém, identificar o formulador da consulta, as quais passarão a valer como normas.

9.2. Das decisões proferidas quanto a qualificação das participantes e de suas propostas, caberá pedido de reconsideração à Comissão de Contratação, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado, na plataforma <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>, a ser encaminhado através do e-mail: contratacaodebens02@sesisenaisp.org.br.

9.2.1. As participantes, cuja situação no processo possa ser afetada, poderão se manifestar sobre o pedido de reconsideração, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da divulgação do resultado, na plataforma <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>.

9.2.2. Havendo pedido de reconsideração, o prazo de validade das propostas será suspenso, reiniciando-se a contagem a partir da divulgação do resultado.

9.3. Da decisão da Comissão de Contratação relativa ao pedido de reconsideração não caberá novo pedido de reconsideração.

9.4. Definido o resultado pela Comissão de Contratação e não havendo pedidos de reconsideração ou sendo estes devidamente analisados e respondidos, o Processo de Seleção seguirá para conclusão.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1. As condições estabelecidas neste Chamamento Público, no que se aplicar, farão parte do pedido de compra correspondente, independentemente de transcrição em seu texto.

10.2. Após aprovação do Processo de Seleção, a participante selecionada receberá por meio eletrônico os pedidos de compra correspondentes.

10.2.1. A documentação de qualificação apresentada na plataforma eletrônica será utilizada para a realização do Cadastro da participante selecionada. Entretanto, quando da liberação dos pedidos de compra, poderá haver necessidade de atualização da documentação, em parte ou no todo, que deverá ser providenciada pela empresa a ser contratada, no prazo de até 02 (dois) dias úteis.

10.2.1.1. O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado, a critério exclusivo da Comissão de Contratação.

10.3. Caso a participante selecionada não apresente a documentação regular, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a critério exclusivo do SENAI-SP, a mesma poderá ser penalizada com a suspensão do direito de contratar com o SESI-SP e o SENAI-SP, por um período de até 05 (cinco) anos e/ou aplicadas as penalidades previstas no item 13 - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES. Nesse caso, o SENAI-SP poderá convocar as participantes remanescentes para fazê-lo, observada a ordem de classificação, ou realizar novo Processo de Seleção.

10.4. Antes da liberação dos pedidos de compra, o SENAI-SP poderá desclassificar a participante selecionada, caso tenha conhecimento de qualquer fato anterior ou posterior ao julgamento deste Processo de Seleção que venha a desaboná-la técnica, financeira ou administrativamente, não lhe cabendo direito a qualquer reclamação, indenização ou ressarcimento.

11. DO RECEBIMENTO E GARANTIA DOS MATERIAIS E/OU EQUIPAMENTOS

11.1. Obrigações da contratada:

11.1.1. Responsabilizar-se, em caráter exclusivo, pelo fornecimento dos materiais e/ou equipamentos e/ou execução dos serviços.

11.1.2. Fornecer os materiais e/ou equipamentos, objeto deste Chamamento Público:

- a) de acordo com as especificações técnicas, marca e modelo/referência ofertados;
- b) nos prazos constantes deste Chamamento Público e/ou proposta apresentada;
- c) isentos de defeitos de fabricação;
- d) acompanhados dos respectivos manuais técnicos e/ou de operação, em língua portuguesa, quando for o caso e,
- e) devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte, carga e descarga, contendo nas embalagens a marca, a procedência e demais características que os identifiquem e qualifiquem.

11.1.3. Informar eventuais alterações nas características, marcas, referências, entre outros do material e/ou equipamento a ser entregue para apreciação e aprovação prévia do SENAI-SP, através do *e-mail*: comprasadm@sesisenaisp.org.br devendo estar garantidas, no mínimo, as especificações e certificações constantes da proposta.

11.1.4. Notificar por escrito ao SENAI-SP, através do *e-mail*: comprasadm@sesisenaisp.org.br, caso ocorra qualquer fato que impossibilite o cumprimento das condições e prazos estabelecidos no contrato e/ou pedido de compra.

11.1.5. Entregar e descarregar os materiais e/ou equipamentos nas dependências do SENAI-SP, em local a ser determinado pelo recebedor, nas cidades mencionadas no anexo “Relação dos locais de entrega”, sem qualquer ônus para o SENAI-SP.

11.1.6. Arcar com os custos de transporte, estadia, alimentação entre outros, necessários à entrega, montagem, instalação e/ou manutenção dos materiais e/ou equipamentos inclusive durante o período de garantia.

11.1.7. Montar, instalar, efetuar a entrega técnica e/ou verificar o funcionamento dos materiais e/ou equipamentos adquiridos pelo SENAI-SP, conforme práticas de mercado e/ou quando exigido nas especificações, devendo retirar ou substituir todos àqueles que não apresentarem as condições e especificações descritos nos pedidos de compra.

11.1.8. Solucionar eventuais defeitos apresentados nos materiais e/ou equipamentos através de:

- a) substituição dos materiais e/ou equipamentos, conforme Lei do Consumidor ou;
- b) conserto da peça defeituosa ou substituição por outros com características e qualidade igual ou superior, sem ônus ao SENAI-SP.

11.1.9. Considerar a vistoria e aceitação dos materiais e/ou equipamentos, por técnicos do SENAI-SP, na fábrica e/ou local a ser definido de comum acordo, a critério do SENAI-SP.

11.1.10. Prestar atendimento e serviços de assistência técnica durante o período de garantia, em qualquer unidade do SENAI no Estado de São Paulo em que os materiais e/ou equipamentos estiverem sendo utilizados.

11.1.10.1.com atendimento inicial até 02 (dois) dias úteis da solicitação e abertura da ordem de serviço.

11.1.10.2.o prazo para execução dos serviços de assistência técnica no local será de 05 (cinco) dias úteis, não podendo ultrapassar 30 (trinta) dias para a solução e devolução dos materiais/equipamentos ao SENAI-SP, em perfeito estado e funcionamento.

11.1.10.3.a critério exclusivo do SENAI-SP, os materiais e/ou equipamentos poderão ser encaminhados pela unidade do SENAI-SP às redes de assistência técnica credenciadas do fabricante.

11.1.10.4.por solicitação da contratada, a critério do SENAI-SP, a empresa prestadora de serviços de assistência técnica e manutenção poderá ser alterada.

11.2. Os materiais e/ou equipamentos serão provisoriamente recebidos no local de entrega onde serão examinados por técnicos do SENAI-SP, para verificação das especificações para posterior recebimento definitivo, se for o caso.

11.2.1. O recebimento dos materiais e/ou equipamentos será supervisionado pelo Gestor das Unidades receptoras, que alocarão técnicos e/ou funcionários para essa finalidade.

11.3. Os materiais e/ou equipamentos em desacordo com as especificações e condições constantes dos pedidos de compra serão recusados e colocados à disposição da contratada, para retirada e substituição em prazo a ser acordado entre as partes. No caso de não cumprimento, o SENAI-SP poderá, ao seu critério, recolher os materiais e/ou equipamentos em depósito de terceiros, correndo todas as despesas e riscos por conta da contratada, sendo considerada inadimplente e sujeita as penalidades previstas neste Chamamento Público.

11.3.1. Os materiais e/ou equipamentos recusados ou que, embora entregues e recebidos, apresentem defeito cuja verificação somente tenha sido possível no decorrer da instalação e/ou utilização, deverão ser reparados ou substituídos às expensas da contratada. Enquanto não ocorrer a reparação ou substituição, a contratada é considerada em atraso e sujeita às penalidades previstas neste Chamamento Público.

11.4. Os prazos acima estabelecidos poderão ser alterados mediante acordo entre as partes.

12. DO PAGAMENTO

12.1. Os pagamentos serão efetuados diretamente pela Gerência Sênior Contábil e Financeira do SENAI-SP, situada na Avenida Paulista, nº 1313, 2º andar, Bairro Bela Vista, em São Paulo – SP, em 25 (vinte e cinco) dias, fora dezoena, após a entrega efetiva, de modo que ocorram apenas nos dias 10, 20 ou 30 de cada mês.

12.1.1. Quando recaírem em finais de semana e feriados, o pagamento será realizado no primeiro dia útil subsequente; no mês de fevereiro, os pagamentos serão realizados nos dias 10, 20 e 28 (ou 29, se o ano for bissexto).

12.2. Para fins de contagem do prazo de pagamento, considerar-se-á como a data inicial o dia da entrega efetiva dos materiais ou equipamentos, compreendendo, quando aplicável, as etapas de montagem, instalação e/ou posto em marcha nas unidades do SENAI-SP, conforme exigido nas especificações técnicas, de acordo com o disposto no item 11.1.7 deste Chamamento Público.

12.3. Os pagamentos serão efetuados através de depósito bancário, devendo ser encaminhada declaração de dados bancários, que poderá ser digital, enviada por e-mail ou física com assinatura do representante legal. Não deverão ser emitidos boletos bancários, bem como, não é permitido negociar títulos.

12.4. Na hipótese de ser apresentada a documentação de cobrança com erro ou incompleta ou se concretizando circunstância que impeça a liquidação das despesas, o pagamento será suspenso e o prazo de vencimento prorrogado, se necessário até que seja providenciada as medidas saneadoras cabíveis, não acarretando, neste caso, quaisquer ônus para o SENAI-SP.

13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1. À Participante:

13.1.1. O não atendimento das exigências previstas neste Chamamento Público, dos compromissos assumidos, bem como, se for constatado inveracidade de quaisquer informações e/ou documentos fornecidos, poderá implicar, à participante, a penalidade de desclassificação da proposta e consequente exclusão do Processo de Seleção.

13.1.2. A recusa injustificada ou não aceita pelo SENAI-SP em assinar o contrato e/ou os pedidos de compra, dentro do prazo fixado, caracterizará o descumprimento total das obrigações assumidas e poderá acarretar às seguintes penalidades:

- a) perda do direito à contratação, e
- b) suspensão do direito de contratar com o SESA-SP e o SENAI-SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

13.2. À Contratada:

13.2.1. O atraso injustificado da entrega dos materiais constantes nos pedidos de compra ou o descumprimento de quaisquer obrigações determinadas neste chamamento e/ou pactuadas, acarretará a aplicação de advertência e/ou multa no percentual de 2% (dois por cento) do valor total em atraso.

13.2.2. O inadimplemento total ou parcial das obrigações assumidas pela contratada, dará ao SENAI-SP o direito de rescindir unilateralmente os pedidos de compra, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades previstas neste Chamamento Público, inclusive a de

suspensão do direito de contratar com o SESI-SP e o SENAI-SP por prazo de até 05 (cinco) anos.

13.2.3. A parte que der motivo à rescisão pela não entrega dos materiais e/ou equipamentos ou por descumprimento das cláusulas e condições constantes neste chamamento e/ou pedidos de compra, ou ainda, após a entrega, restar provado que os materiais e/ou equipamentos não atenderam as especificações, incorrerá no pagamento, à parte inocente, da multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor envolvido, e/ou retirada dos materiais e/ou equipamentos, se for o caso, e ressarcimento dos valores pagos, ressalvado o direito ao credor de exigir indenização por prejuízo excedente, nos termos do parágrafo único do art. 416 do Código Civil.

13.3. Os valores relativos as multas aplicadas, bem como, outros valores que forem devidos serão deduzidos dos créditos que a contratada possuir com o SENAI-SP ou cobrados administrativa ou judicialmente.

13.4. Da Suspensão Cautelar:

13.4.1. A CONTRATADA poderá ser suspensa cautelarmente do direito de participar dos processos de seleções, inclusive do direito de contratar do SESI-SP e SENAI-SP, enquanto perdurarem qualquer das seguintes situações:

13.4.1.1. atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega dos materiais e/ou equipamentos, ou na solução de defeitos neles identificados;

13.4.1.2. fornecimento de materiais e/ou equipamentos em desconformidade com as condições, especificações técnicas ou demais requisitos previstos no Chamamento Público ou nos respectivos Pedidos de Compra.

13.4.2. Constatada alguma das hipóteses previstas no item anterior, a CONTRATADA será formalmente notificada para apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados do recebimento da notificação.

13.4.3. Caso as justificativas apresentadas sejam consideradas insuficientes ou improcedentes, a CONTRATADA poderá ter seu cadastro suspenso cautelarmente, ficando impedida de participar de processos de seleção e de firmar contratos com o SESI-SP e o SENAI-SP, inclusive em relação a contratações em andamento, enquanto perdurarem os efeitos da suspensão.

13.4.4. Corrigido o fato gerador da suspensão, a CONTRATADA poderá requerer sua reabilitação, com efeitos não retroativos, sendo que neste caso o SESI-SP e SENAI-SP terão o prazo de 05 (cinco) dias corridos para analisar o pedido, contados do recebimento da solicitação.

13.5. As penalidades previstas são independentes, não excludentes e poderão ser aplicadas cumulativamente.



14. CASOS OMISSOS

14.1. Qualquer caso omissos no decurso deste Chamamento Público será dirimido pela Comissão de Contratação e produzirá seus efeitos.

São Paulo, 25 de junho de 2026.

Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI)
Departamento Regional de São Paulo
Gerência de Compras – GC



CRONOGRAMA

PROCESSO DE SELEÇÃO N.º 285/2026

AQUISIÇÃO DE COMPRESSORES E SECADORES DE AR PARA AS UNIDADES DO SENAI-SP

Eventos	Datas
Publicação	25/06/2026
Retirada do Chamamento Público	A partir de 25/06/2026 site: https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/
Pedidos de Esclarecimentos	De 25/06/2026 até 01/07/2026 e-mail: contratacaodebens02@sesisenaisp.org.br
Início da reunião pública de disputa de preços	07/07/2026 às 9h30

Observação:

Mais informações podem ser obtidas com o Sr. Inaí G. de Sousa, pelo telefone (11) 3191-8043, e-mail contratacaodebens02@sesisenaisp.org.br.



ANEXO A

MODELO DE DECLARAÇÃO SOBRE EMPREGO DE MENOR E OUTRAS INFORMAÇÕES

(em papel timbrado da participante)

Ao
Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI)
Gerência de Compras - GC

PROCESSO DE SELEÇÃO N.º 285/2026

DADOS DA EMPRESA	
Razão Social:	
Endereço completo:	
Telefone:	E-mail:
CNPJ:	

SÓCIOS E ADMINISTRADORES	
Nome:	Qualificação:
Nome:	Qualificação:

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL	
Nome:	Cargo:
CPF:	RG:
Telefone:	E-mail:

DADOS DO CONTADOR OU DA EMPRESA DE CONTABILIDADE		
Nome do Contador:	CRC:	
Razão Social:	CNPJ:	CRC do responsável:

DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA PARA PAGAMENTO (se houver possibilidade de pagamentos em mais de uma conta, lista todas as possíveis)		
Banco:	Agência:	Conta Corrente:

Declaramos sob as penalidades da Lei, para fins do Processo de Seleção acima referido que:

- a) concorda com as condições e regras deste Chamamento Público;
- b) na composição societária não existe participação de dirigentes ou empregados do SENAI-SP;
- c) na composição societária não existe participação de dirigentes ou sócios de qualquer outra participante do referido processo de seleção;
- d) à elaboração da proposta é de nossa responsabilidade, e
- e) não empregamos menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

(Local e Data)

(Nome completo e assinatura do representante legal)

PROPOSTA

Processo: 3000475562 **Edital:** 000000285/2026 **Tipo:** PS - Disputa Aberta **Data:** 18.06.2026
Centro: CFP-6.02 RIBEIRÃO PRETO
Grupo de Compradores: SUPERVISAO DE CONTRATACAO DE BENS SS 07
Comprador: INAI GONCALVES DE SOUSA **Telefone:** **E-mail:** INAI@SEISENAISP.ORG.BR

Fornecedor: **CNPJ:**
Endereço: **E-mail Corporativo:**
CEP: **Bairro:** **Cidade:** **Estado:**
Contato: **Telefone:** **E-mail de Contato:**

LOTE - 01

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO / REFERÊNCIA	QUANT.	U.M.	VALOR UNITÁRIO	IMPOSTO *1	VALOR TOTAL	PRAZO DE ENTREGA	GARANTIA
0001	7002037	COMPRESSOR DE AR ALTERNATIVO 15 CFM			3	UN					
VALOR TOTAL											

LOTE - 02

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO / REFERÊNCIA	QUANT.	U.M.	VALOR UNITÁRIO	IMPOSTO *1	VALOR TOTAL	PRAZO DE ENTREGA	GARANTIA
0001	7002398	COMPRESSOR DE AR BOOSTER 35 BAR-U			1	UN					
VALOR TOTAL											

LOTE - 03

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO / REFERÊNCIA	QUANT.	U.M.	VALOR UNITÁRIO	IMPOSTO *1	VALOR TOTAL	PRAZO DE ENTREGA	GARANTIA
0001	7006335	COMPRESSOR DE AR ODONTOLÓGICO			1	UN					
VALOR TOTAL											

LOTE - 04

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO / REFERÊNCIA	QUANT.	U.M.	VALOR UNITÁRIO	IMPOSTO *1	VALOR TOTAL	PRAZO DE ENTREGA	GARANTIA
------	---------------	-----------	-------	------------------------	--------	------	----------------	------------	-------------	---------------------	----------

0001	7001388	COMPRESSOR DE AR PARAFUSO 35 CFM			1	UN					
									VALOR TOTAL		

LOTE - 05

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO / REFERÊNCIA	QUANT.	U.M.	VALOR UNITÁRIO	IMPOSTO *1	VALOR TOTAL	PRAZO DE ENTREGA	GARANTIA
0001	7001370	COMPRESSOR DE AR PARAFUSO 60 CFM			8	CJ					
									VALOR TOTAL		

LOTE - 06

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO / REFERÊNCIA	QUANT.	U.M.	VALOR UNITÁRIO	IMPOSTO *1	VALOR TOTAL	PRAZO DE ENTREGA	GARANTIA
0001	7001020	COMPRESSOR DE PINTURA HVLP PORTÁTIL			4	UN					
									VALOR TOTAL		

LOTE - 07

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO / REFERÊNCIA	QUANT.	U.M.	VALOR UNITÁRIO	IMPOSTO *1	VALOR TOTAL	PRAZO DE ENTREGA	GARANTIA
0001	7004891	SECADOR DE AR COMPRIMIDO 90 CFM			7	UN					
									VALOR TOTAL		

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	VALIDADE DA PROPOSTA	FRETE

RESPONSÁVEL PELA PROPOSTA:



OBSERVAÇÕES:

Encaminhar documento complementar (catálogo e/ou características técnicas) do material/equipamento ofertado, quando este não corresponder as especificações solicitadas.

*1 Destacar os impostos devidos, conforme objeto da cotação, se for o caso.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

ID Produto: 7002037 **Descrição: COMPRESSOR DE AR ALTERNATIVO 15 CFM**

7002037 - COMPRESSOR DE AR ALTERNATIVO 15 CFM

1 - OBJETIVO:

1.1 - COMPRESSOR DE AR TIPO ALTERNATIVO DE PEQUENAS
DIMENSÕES PARA UTILIZAÇÃO EM UNIDADES MÓVEIS;

2 - NORMALIZAÇÃO:

2.1 - NORMA REGULAMENTADORA Nº 13;
2.2 - NBR ISO 1217;

3 - CARACTERÍSTICAS:

3.1 - VAZÃO DE AR TEÓRICA MÍNIMO: 425 l/min - 15 pcm;
3.2 - VAZÃO DE AR TEÓRICA MÁXIMO: 566 L/min - 20 pcm;
3.3 - PRESSÃO DE DESCARGA EFETIVA, AJUSTÁVEL;
3.3.1 - MÍNIMO 8,0 BAR;
3.3.2 - MÁXIMO 12,0 BAR;
3.4 - NÚMERO DE CILINDROS: DOIS EM V;
3.5 - ARREFECIMENTO A AR;
3.6 - MOTOR ELÉTRICO DE ALTA EFICIÊNCIA COM NÍVEL DE PROTEÇÃO IP21;
3.7 - FILTRO DE ADMISSÃO DE AR SUBSTITUÍVEL;
3.8 - CHAVE DE PARTIDA DIRETA INCORPORADA AO COMPRESSOR;
3.9 - ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 220 VOLTS - MONOFÁSICA - 60 HZ;
3.10 - PESO E DIMENSÕES MÁXIMAS:
3.10.1 - COMPRIMENTO: 1.460mm;
3.10.2 - LARGURA: 650mm;
3.10.3 - ALTURA: 1.210mm;
3.10.4 - PESO: 170 KG;

4 - COMPONENTES/ACESSÓRIOS:

4.1 - RESERVATÓRIO DE AR CONSTRUÍDO CONFORME NR-13, VOLUME MÍNIMO DE
180L E MÁXIMO DE 200l;
4.2 - EQUIPADO COM MANÔMETRO, VÁLVULA DE SEGURANÇA E PURGADOR;

5 - ACABAMENTO:

5.1 - PINTURA EM TINTA POLIURETANO DE ALTA RESISTÊNCIA;

6 - DOCUMENTAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA:

6.1 - MANUAL DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO;

7 - GARANTIA:

7.1 - 12 MESES.

8 - REFERÊNCIA:

8.1 - CHIAPERINI 15+PCM/APV 200 LITROS MONOFÁSICO OU SCHULZ MAX CSV
20/200 MONO 922.9303-0 OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR.

ID Produto: 7002398 Descrição: COMPRESSOR DE AR BOOSTER 35 BAR-U

7002398 - COMPRESSOR DE AR BOOSTER 35 BAR-U

1 - INSPEÇÃO TÉCNICA:

1.1 - ANTES DA ENTREGA DO COMPRESSOR, TÉCNICOS DO SENAI FARÃO A VISTORIA DO MESMO NO FABRICANTE E O EQUIPAMENTO SOMENTE SERÁ LIBERADO PARA ENTREGA, SE CONSIDERADO CONFORME.

2 - OBJETIVO:

2.1 - CONJUNTO MONTADO SOBRE BASE, ACIONADO POR MOTOR ELÉTRICO, COM O OBJETIVO DE GERAR AR COMPRIMIDO EM ALTA PRESSÃO, UTILIZANDO COMPRESSOR DE AR TIPO ALTERNATIVO (BOOSTER), PARA COMPRESSÃO DE AR ATÉ 35 BAR.

3 - NORMALIZAÇÃO:

3.1 - QUALIDADE DO AR EM CONFORMIDADE COM ISO 8573/1, CONSIDERANDO O SISTEMA DE TRATAMENTO DE AR A SER FORNECIDO;

3.2 - NORMA REGULAMENTADORA NR 13.

4 - CARACTERÍSTICAS:

4.1 - PRESSÃO DE ADMISSÃO DE 6 BAR COM VAZÃO DE 25 PCM / 42M3H E SAÍDA

COM 35 BAR COM VAZÃO DE 20PCM / 34M3H;

4.2 - PRESSÃO DE ADMISSÃO DE 8 BAR COM VAZÃO DE 50 PCM / 85M3H E SAÍDA

COM 35 BAR COM VAZÃO DE 40PCM / 68M3H;

4.3 - PRESSÃO DE ADMISSÃO DE 10 BAR COM VAZÃO DE 62 PCM / 105M3H E SAÍDA

COM 35 BAR COM VAZÃO DE 50PCM / 85M3H;

4.4 - COMPRESSOR DO TIPO ALTERNATIVO, COM CONFIGURAÇÃO CONSTRUTIVA DE CILINDRO EM "I" OU EM "V", OU ARRANJO EQUIVALENTE, DESDE QUE ATENDA AOS REQUISITOS DE DESEMPENHO, PRESSÃO E VAZÃO ESPECIFICADOS;

4.5 - DIMENSÕES:

4.5.1 - COMPRIMENTO: ENTRE 900 E 1100MM;

4.5.2 - LARGURA: ENTRE 500 E 600MM;

4.5.3 - ALTURA: ENTRE 900 E 1100MM;

4.5.4 - PESO: ENTRE 150 E 170KG;

4.6 - CONEXÃO DE ENTRADA: 1/2P;

4.7 - CONEXÃO DE SAÍDA: 3/4P;

4.8 - NÍVEL DE RUÍDO: MÁXIMO 75DB;

4.9 - EQUIPAMENTO PROJETADO PARA OPERAÇÃO CONTÍNUA OU INTERMITENTE, COM SISTEMA DE CONTROLE POR PRESSÃO;

4.10 - REFRIGERAÇÃO POR VENTILAÇÃO OU SISTEMA EQUIVALENTE, COMPATÍVEL COM A OPERAÇÃO EM ALTA PRESSÃO;

4.11 - MOTOR ELÉTRICO DE 5 HP (3KW), COMPATÍVEL COM A OPERAÇÃO DO EQUIPAMENTO, COM CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS E DE PROTEÇÃO ADEQUADAS À APLICAÇÃO INDUSTRIAL;

4.12 - PAINEL ELÉTRICO TRIFÁSICO PARTIDA DIRETA 5HP, INTEGRADO AO EQUIPAMENTO, COM CAIXA TERMOPLÁSTICA, HORÍMETRO, RELÉ TÉRMICO, VÁLVULA SOLENÓIDE E PRESSOSTATO DE OPERAÇÃO;

4.13 - LUBRIFICAÇÃO SOB PRESSÃO DE ÓLEO.

5 - ACESSÓRIOS:

5.1 - UM RESERVATÓRIO VERTICAL, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 150 LITROS, PRESSÃO MÁXIMA DE TRABALHO DE 35 BAR, FORNECIDO COM LAUDO CONFORME NR 13;

5.2 - UM RESERVATÓRIO VERTICAL, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 175 LITROS, PRESSÃO MÁXIMA DE TRABALHO DE 8 BAR, COM VÁLVULA DE SEGURANÇA E MANÔMETRO, FORNECIDO COM LAUDO CONFORME NR 13;

5.3 - CONJUNTO DE FILTROS PARA AR COMPRIMIDO:

5.3.1 - UM PRÉ-FILTRO COALESCENTE M40;

5.3.2 - UM PÓS FILTRO COALESCENTE M20;

5.3.3 - UM FILTRO ABSORVEDOR PARA VAZÃO ATÉ 40 PCM, PRESSÃO MÁXIMA DE 35BAR E CONEXÃO DE 3/4P;

5.3.4 - PÓS-FILTRO COALESCENTE PARA AR COMPRIMIDO, SUPERFINO, PARA A SEPARAÇÃO DE CONDENSADOS E PARTÍCULAS SÓLIDAS. PARA VAZÃO ATÉ 60PCM (102M³/H), PRESSÃO MÁXIMA DE TRABALHO 12BAR (175 LBS/POL²), CONEXÃO 1/2" BSP. COM PURGADOR AUTOMÁTICO, TIPO BÓIA E ELEMENTO FILTRANTE DESCARTÁVEL;

5.4 - UM CONJUNTO DE FLEXÍVEIS PARA INSTALAÇÃO.

6 - INSTALAÇÃO E ENTREGA TÉCNICA:

6.1 - O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER TRANSPORTADO ATÉ A ESCOLA INDICADA PELO SENAI-SP, COM TODAS AS DESPESAS PAGAS PELO FORNECEDOR;

6.2 - NA ENTREGA TÉCNICA, DEVERÁ ACONTECER A CONFERÊNCIA DO EQUIPAMENTO. O TÉCNICO DO FABRICANTE/FORNECEDOR SERÁ RESPONSÁVEL POR INFORMAR AOS PROFISSIONAIS DO SENAI SP AS CARACTERÍSTICAS GERAIS DO EQUIPAMENTO E REGRAS DE UTILIZAÇÃO DE TODOS OS SEUS COMPONENTES, INCLUINDO AS NORMAS DE SEGURANÇA;

6.3 - A INSTALAÇÃO DEVERÁ SER EFETUADA POR TÉCNICOS DO FABRICANTE / FORNECEDOR NA UNIDADE DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL INDICADA PELO SENAI-SP.

7 - REFERÊNCIAS:

7.1 - CHICAGO BCPI-5/AD, ARFERTEC BCP / BCPI-5, OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR.

8 - GARANTIA:

8.1 - 12 MESES.

7002398 - COMPRESSOR DE AR BOOSTER 35 BAR-U

ID Produto: 7006335 Descrição: COMPRESSOR DE AR ODONTOLÓGICO

7006335 - COMPRESSOR DE AR ODONTOLÓGICO

1 - OBJETIVO:

1.1 - PARA USO EM LABORATÓRIO ALIMENTANDO EQUIPAMENTOS DA ÁREA DE QUÍMICA FORNECENDO AR COMPRIMIDO ISENTO DE ÓLEO E/OU APLICAÇÕES MÉDICO-ODONTOLÓGICAS.

2 - CARACTERÍSTICAS:

2.1 - DESLOCAMENTO TEÓRICO: 6pcm / 170l/min;

2.2 - POTÊNCIA DO MOTOR: 1hp / 0,75kW;

2.3 - TENSÃO: 220V;

2.4 - NÚMERO DE POLOS: 4;

2.5 - PRESSÃO DE OPERAÇÃO MÁXIMA: 8,3bar 120lbf/pol²;

2.6 - PRESSÃO DE OPERAÇÃO MÍNIMA: 5,5bar 80lbf/pol²;

2.7 - UNIDADE COMPRESSORA Nº DE ESTÁGIOS: 01;

2.8 - UNIDADE COMPRESSORA Nº DE PISTÕES: 2;

2.9 - VOLUME DO RESERVATÓRIO DE AR: 29 A 30L;

2.10 - RESERVATÓRIO DE AR COM PINTURA INTERNA ANTIBACTERIANA;

2.11 - EQUIPADO COM MANÔMETRO, REGISTRO/REGULADOR DE PRESSÃO, PRESSOSTATO, VÁLVULA DE SEGURANÇA E PURGADOR.

3 – DIMENSÕES APROXIMADAMENTE:

3.1 - LARGURA: 500mm;

3.2 - ALTURA: 630mm;

3.3 - PROFUNDIDADE: 460mm.

4 – GARANTIA:

4.1 – 12 MESES.

5 - REFERÊNCIA:

5.1 - SCHULZ-MSV6/30 OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR.

ID Produto: 7001388 Descrição: COMPRESSOR DE AR PARAFUSO 35 CFM

7001388 - COMPRESSOR DE AR PARAFUSO 35 CFM

1 - INSPEÇÃO E/OU ENSAIO PARA O RECEBIMENTO:

1.1 - PARA A LIBERAÇÃO DA ENTREGA DO COMPRESSOR, O FORNECEDOR DEVE DISPONIBILIZAR UM EXEMPLAR DO LOTE A SER ENTREGUE PARA ANÁLISE PELOS TÉCNICOS DO SENAI;

2 - NORMALIZAÇÃO/CERTIFICAÇÕES:

- 2.1 - ISO 1217 ANEXO C;
- 2.2 - ISO 8573 QUALIDADE DO AR CLASSE 1.4.1;
- 2.3 - NORMA REGULAMENTADORA N.º 13;

3 - CARACTERÍSTICAS:

3.1 - UNIDADE COMPRESSORA DO TIPO PARAFUSO COM ACIONAMENTO DE VELOCIDADE VARIÁVEL, PREVISTA PARA UTILIZAÇÃO EM BAIXAS VAZÕES, OPERANDO CONFORME DESCRITO A SEGUIR:

3.1.1 - VAZÃO MÁXIMA NO MÍNIMO 35 CFM DESCARGA LIVRE EFETIVA CONFORME NORMA ISSO 1217;

3.1.2 - PRESSÃO DE DESCARGA EFETIVA 8,0 BAR;

3.1.3 - ARREFECIMENTO A AR;

3.1.4 - VÁLVULA DE ADMISSÃO;

3.1.5 - VÁLVULA DE SEGURANÇA SEMPRE QUE APLICÁVEL A NORMA NBR 13;

3.1.6 - MOTOR ELÉTRICO DE ALTO RENDIMENTO, NÍVEL DE PROTEÇÃO IP 55 - CLASSE F;

3.1.7 - INVERSOR DE FREQUENCIA;

3.1.8 - SEPARADOR DE ÓLEO COM RETORNO AUTOMÁTICO DO ÓLEO AO COMPRESSOR LIMITANDO O ARRASTE DE ÓLEO A 3 PPM;

3.1.9 - FILTRO DE ADMISSÃO DE AR SUBSTITUÍVEL REVESTIDO COM CARÇAÇA PROTETORA;

3.1.10 - FILTRO DE ÓLEO SUBSTITUÍVEL;

3.1.11 - RESFRIADOR DE AR POSTERIOR ARREFECIDO A AR;

3.1.12 - RESFRIADOR DE ÓLEO ARREFECIDO A AR;

3.1.13 - CABINE ACÚSTICA SILENCIADORA LIMITANDO O NÍVEL DE RUÍDO 72 +/- 3 DB;

3.1.14 - ACABAMENTO DA CABINE ACÚSTICA DEVE SER EM PINTURA ELETROTÁTICA A PÓ;

4 - PAINEL DE CONTROLE:

4.1 - ELETRÔNICO, AUTOMÁTICO, BASEADO EM MICROPROCESSADOR CONTEMPLANDO:

- 4.1.1 - RELÉ DE PROTEÇÃO CONTRA INVERSÃO DE FASE;
- 4.1.2 - PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA ELÉTRICA;
- 4.1.3 - INDICAÇÕES DE ESTADO (DESLIGADO, PARTINDO, PARADO, CARGA, ALIVIO, MANUTENÇÃO, FALHA, STAND BY);
- 4.1.4 - INDICAÇÃO DA PRESSÃO NA DESCARGA DO COMPRESSOR;
- 4.1.5 - TEMPERATURA DO AR NA DESCARGA DA UNIDADE COMPRESSORA;
- 4.1.6 - TEMPERATURA DO ÓLEO;
- 4.1.7 - INDICAÇÃO DA TEMPERATURA AMBIENTE;
- 4.1.8 - INDICAÇÃO DOPONTO DE ORVALHO DO SECADOR;
- 4.1.9 - INDICAÇÃO PARA TROCA DO FILTRO DE ADMISSÃO;
- 4.1.10 - INDICAÇÃO PARA TROCA DO FILTRO DE ÓLEO;
- 4.1.11 - INDICAÇÃO PARA TROCA DE ÓLEO;
- 4.1.12 - INDICAÇÃO PARA TROCA DO SEPARADOR AR/ÓLEO;
- 4.1.13 - INDICAÇÃO PARA TROCA DAS CORREIAS;
- 4.1.14 - INDICAÇÃO PARA LIMPEZA DOS RESFRIADORES;
- 4.1.15 - INDICAÇÃO PARA MANUTENÇÃO GERAL;
- 4.1.16 - TOTAL DE HORAS COMPRESSOR LIGADO;
- 4.1.17 - TOTAL DE HORAS COMPRESSOR EM CARGA;
- 4.1.18 - TROCA DO FILTRO DE AR, DO FILTRO DE ÓLEO E DO ELEMENTO SEPARADOR DE ÓLEO;
- 4.1.19 - ALARME VISUAL E SONORO DE MANUTENÇÃO OU FALHA;
- 4.1.20 - MEMÓRIA COM REGISTRO DO HISTÓRICO DE MANUTENÇÕES E FALHAS PARA 50 OCORRÊNCIAS;
- 4.1.21 - IDIOMA PORTUGÊS;

5 - ACIONAMENTO DO COMPRESSOR PODE SER:

- 5.1 - POR MEIO DE ENGRENAGENS OU;
- 5.2 - POR MEIO DE LUVA ELÁSTICA OU AINDA;
- 5.3 - POR MEIO DE POLIAS E CORREIAS:
 - 5.3.1 - PARA O ACIONAMENTO POR MEIO DE POLIAS E CORREIAS, O COMPRESSOR DEVE SER EQUIPADO COM TENSIONADOR DO TIPO CILINDRO-EMBULO COM CARGA DE GÁS, OU TENSIONADOR PROVIDO DE MOLA, OU PARAFUSO DE TENSIONAMENTO OU OUTRO DISPOSITIVO QUE GARANTA O PERFEITO TENSIONAMENTO DAS CORREIAS E O ALINHAMENTO DAS POLIAS;

6 - UNIDADE SECADORA DE AR POR REFRIGERAÇÃO INTEGRADA OU EXTERNA AO

COMPRESSOR:

6.1 - CAPACIDADE DE SECAGEM CONFORME UNIDADE COMPRESSORA, CONSIDERANDO

PONTO DE ORVALHO 5°C, TEMPERATURA AMBIENTE 35°C, PRESSÃO 6,0 BAR G;

6.2 - PURGADOR AUTOMÁTICO;

6.3 - REFRIGERAÇÃO UTILIZANDO GÁS ECOLÓGICO;

6.4 - PRÉ E PÓS-FILTROS COALESCENTES PARA QUALIDADE DO AR 1-4-1;

6.5 - DEMAIS CONDIÇÕES COMPATÍVEIS COM O COMPRESSOR;

7 - RESERVATÓRIO DE AR:

7.1 - VOLUME MINIMO 300 LITROS;

7.2 - EQUIPADO COM MANÔMETRO, VÁLVULA DE SEGURANÇA E PURGADOR AUTOMÁTICO;

8 - SISTEMA ELÉTRICO:

8.1 - ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 220 VOLTS - TRIFÁSICO - 60HZ;

8.2 - GRAU DE PROTEÇÃO: IP 55 OU SUPERIOR;

8.3 - COMANDO DE PARTIDA INCORPORADO, COM AS DEVIDAS PROTEÇÕES;

9 - DIMENSÕES APROXIMADAS:

9.1 - COMPRIMENTO: 1.300MM;

9.2 - LARGURA: 800MM;

9.3 - ALTURA 1.300MM;

10 - DOCUMENTAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA:

10.1 - MANUAIS DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO;

10.2 - ESQUEMA ELÉTRICO DE ALIMENTAÇÃO E CONTROLE DE FUNCIONAMENTO DO COMPRESSOR;

10.3 - DATA BOOK CONFORME NORMA NR 13;

11 - START-UP E ENTREGA TÉCNICA:

11.1 - O START-UP DO EQUIPAMENTO, QUE INCLUI A CONEXÃO DA ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA E A CONEXÃO DO MANGOTE À REDE DE AR COMPRIMIDO, NO INTERIOR DO ABRIGO DO COMPRESSOR, DEVE SER EFETUADO POR TÉCNICO DO FABRICANTE DO MESMO NA UNIDADE SENAI DE DESTINO DO EQUIPAMENTO;

11.2 - O SENAI DEVE LEVAR ATÉ O PONTO INDICADO PELO TÉCNICO DO FABRICANTE DO COMPRESSOR, OS CABOS DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA, CUJA BITÓLA DEVE SER INFORMADA PELO FABRICANTE DO

EQUIPAMENTO;

11.3 - A ENTREGA TÉCNICA SERÁ EFETIVADA POR OCASIÃO DO START-UP, NA UNIDADE DE ENSINO A QUE SE DESTINA O EQUIPAMENTO, POR TÉCNICO DO FABRICANTE, ACOMPANHADO PELO TÉCNICO DO SENAI;

11.4 - NA OCASIÃO DO START-UP, O TÉCNICO DO FABRICANTE DO COMPRESSOR, DEVERÁ ORIENTAR OS TÉCNICOS INDICADOS PELO SENAI NA CORRETA OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO;

11.5 - AS DESPESAS COM TRANSPORTE, ESTADIA E ALIMENTAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, DECORRENTES DAS ATIVIDADES ACIMA, CORRERÃO A EXPENSAS DOS MESMOS, SEM QUALQUER ÔNUS PARA O SENAI.

12 - GARANTIA:

12.1 - 12 MESES.

COMPRESSOR DE AR TIPO PARAFUSO 35 CFM ACIONAMENTO COM VARIADOR DE VELOCIDADE (ANEXO)

ID Produto: 7001370 Descrição: COMPRESSOR DE AR PARAFUSO 60 CFM

7001370 - COMPRESSOR DE AR PARAFUSO 60 CFM

1 - INSPEÇÃO E/OU ENSAIO PARA O RECEBIMENTO:

1.1 - ANTES DA ENTREGA DO COMPRESSOR, TÉCNICOS DO SENAI FARÃO A VISTORIA DO MESMO NO FABRICANTE E O EQUIPAMENTO SOMENTE SERÁ LIBERADO PARA ENTREGA, SE CONSIDERADO CONFORME.

2 - NORMALIZAÇÃO/CERTIFICAÇÕES:

2.1 - ISO 1217 ANEXO C;

2.2 - ISO 8573 QUALIDADE DO AR CLASSE 1.4.1;

2.3 - NORMA REGULAMENTADORA NR 13.

3 - CARACTERÍSTICAS:

3.1 - UNIDADE COMPRESSORA DO TIPO PARAFUSO, PREVISTA PARA BAIXAS VAZÕES, OPERANDO NAS SEGUINTESS CONDIÇÕES:

3.1.1 - VAZÃO MÁXIMA NO MÍNIMO 60 CFM (DESCARGA LIVRE EFETIVA);

3.1.2 - PRESSÃO DE DESCARGA EFETIVA MÍNIMA DE 8,0 BAR;

3.1.3 - ARREFECIMENTO A AR;

3.1.4 - VÁLVULA DE ADMISSÃO;

3.1.5 - VÁLVULA DE SEGURANÇA SEMPRE QUE APLICÁVEL A NORMA NBR 13;

3.1.6 - MOTOR ELÉTRICO DE ALTO RENDIMENTO, NÍVEL DE PROTEÇÃO IP 55 -
CLASSE F;

3.1.7 - SEPARADOR DE ÓLEO COM RETORNO AUTOMÁTICO DO ÓLEO AO COMPRESSOR
LIMITANDO O ARRASTE DE ÓLEO A 3 PPM;

3.1.8 - FILTRO DE ADMISSÃO DE AR SUBSTITUÍVEL REVESTIDO COM CARÇAÇA
PROTETORA;

3.1.9 - FILTRO DE ÓLEO SUBSTITUÍVEL;

3.1.10 - RESFRIADOR DE AR POSTERIOR ARREFECIDO A AR;

3.1.11 - RESFRIADOR DE ÓLEO ARREFECIDO A AR;

3.1.12 - CABINE ACÚSTICA SILENCIADORA LIMITANDO O NÍVEL DE RUÍDO 72 +/-
3 DB;

3.1.13 - ACABAMENTO DA CABINE ACÚSTICA DEVE SER EM PINTURA ELETROTÁTICA
A PÓ;

3.2 - A PRESSÃO NOMINAL DE OPERAÇÃO DEVERÁ SER DEFINIDA EM PROJETO
(CONFIGURAÇÃO DE FÁBRICA), NÃO SENDO ACEITAS CONFIGURAÇÕES INFERIORES A
8,0 BAR.

4 - PAINEL DE CONTROLE ELETRÔNICO AUTOMÁTICO BASEADO EM MICROPROCESSADOR
CONTEMPLANDO:

4.1 - PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA ELÉTRICA;

4.2 - INDICAÇÃO DE ESTADO (DESLIGADO, PARTINDO, PARADO, CARGA, ALÍVIO,
MANUTENÇÃO, FALHA, STAND BY);

4.3 - INDICAÇÃO DA PRESSÃO NA DESCARGA DO COMPRESSOR;

4.4 - TEMPERATURA DO AR E DO ÓLEO NA DESCARGA DA UNIDADE COMPRESSORA;

4.5 - INDICAÇÃO DA TEMPERATURA AMBIENTE;

4.6 - INDICAÇÃO DO PONTO DE ORVALHO DO SECADOR;

4.7 - INDICAÇÃO PARA TROCA DO FILTRO DE ADMISSÃO;

4.8 - INDICAÇÃO PARA TROCA DO FILTRO DE ÓLEO;

4.9 - INDICAÇÃO PARA TROCA DE ÓLEO;

4.10 - INDICAÇÃO PARA TROCA DO SEPARADOR AR/ÓLEO;

4.11 - INDICAÇÃO PARA TROCA DAS CORREIAS;

4.12 - INDICAÇÃO PARA LIMPEZA DOS RESFRIADORES;

4.13 - INDICAÇÃO PARA MANUTENÇÃO GERAL;

4.14 - TOTAL DE HORAS COMPRESSOR LIGADO;

4.15 - TOTAL DE HORAS COMPRESSOR EM CARGA;

4.16 - TROCA DO FILTRO DE AR, DO FILTRO DE ÓLEO E DO ELEMENTO SEPARADOR DE ÓLEO;

4.17 - ALARME VISUAL E SONORO DE MANUTENÇÃO OU FALHA;

4.18 - MEMÓRIA COM REGISTRO DO HISTÓRICO DE MANUTENÇÕES E FALHAS PARA 50 OCORRÊNCIAS;

4.19 - IDIOMA PORTUGUÊS.

5 - ACIONAMENTO DO COMPRESSOR PODE SER:

5.1 - POR MEIO DE ENGRENAGENS OU;

5.2 - POR MEIO DE LUVA ELÁSTICA OU AINDA;

5.3 - POR MEIO DE POLIAS E CORREIAS:

5.3.1 - PARA O ACIONAMENTO POR MEIO DE POLIAS E CORREIAS, O COMPRESSOR DEVE SER EQUIPADO COM TENSIONADOR DO TIPO CILINDRO-EMBULO COM CARGA DE GÁS, OU TENSIONADOR PROVIDO DE MOLA, OU PARAFUSO DE TENSIONAMENTO OU OUTRO DISPOSITIVO QUE GARANTA O PERFEITO TENSIONAMENTO DAS CORREIAS E O ALINHAMENTO DAS POLIAS.

6 - UNIDADE SECADORA DE AR POR REFRIGERAÇÃO INTEGRADA OU EXTERNA AO COMPRESSOR:

6.1 - CAPACIDADE DE SECAGEM CONFORME UNIDADE COMPRESSORA, CONSIDERANDO PONTO DE ORVALHO 5°C, TEMPERATURA AMBIENTE 35°C, PRESSÃO 6,0 BAR G;

6.2 - PURGADOR AUTOMÁTICO;

6.3 - REFRIGERAÇÃO UTILIZANDO GÁS ECOLÓGICO;

6.4 - PRÉ E PÓS-FILTROS COALESCENTES PARA QUALIDADE DO AR 1-4-1.

7 - RESERVATÓRIO DE AR CONSTRUÍDO:

7.1 - VOLUME MINIMO 100 LITROS;

7.2 - EQUIPADO COM MANÔMETRO, VÁLVULA DE SEGURANÇA E PURGADOR AUTOMÁTICO.

8 - SISTEMA ELÉTRICO:

8.1 - ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 220 VOLTS - TRIFÁSICO - 60HZ;

8.2 - GRAU DE PROTEÇÃO: IP 55 OU SUPERIOR;

8.3 - CHAVE DE PARTIDA INCORPORADA, COM AS DEVIDAS PROTEÇÕES.

9 - DOCUMENTAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA:

9.1 - MANUAIS DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO;

9.2 - ESQUEMA ELÉTRICO DE ALIMENTAÇÃO CONTROLE DE FUNCIONAMENTO DO COMPRESSOR;

9.3 - DATA BOOK.

10 - START-UP E ENTREGA TÉCNICA:

10.1 - O START-UP DO EQUIPAMENTO, QUE INCLUI CONECTAR A ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA E CONECTAR O MANGOTE À REDE DE AR COMPRIMIDO, NO INTERIOR DO ABRIGO DO COMPRESSOR, DEVE SER EFETUADO POR TÉCNICO DO FABRICANTE DO MESMO NA UNIDADE SENAI DE DESTINO DO EQUIPAMENTO ONDE: (O SENAI DEVE DEIXAR PRONTO A PARTE ELÉTRICA E A PARTE DAS TUBULAÇÕES PNEUMÁTICAS COMPRANDO OS CABOS E CONEXÕES NECESSÁRIOS PARA QUE O TÉCNICO DO FABRICANTE FAÇA A LIGAÇÃO DO COMPRESSOR, (CONECTANDO A ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA E O MANGOTE DA REDE PNEUMÁTICA AO COMPRESSOR POR QUESTÕES DE GARANTIA DO MESMO);

10.2 - O SENAI DEVE LEVAR ATÉ O PONTO INDICADO PELO TÉCNICO DO FABRICANTE DO COMPRESSOR, OS CABOS DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA, CUJA BITÓLA DEVE SER INFORMADA PELO FABRICANTE EQUIPAMENTO;

10.3 - A ENTREGA TÉCNICA SERÁ EFETIVADA POR OCASIÃO DO START-UP, NA UNIDADE DE ENSINO A QUE SE DESTINA O EQUIPAMENTO, POR TÉCNICO DO FABRICANTE, ACOMPANHADO PELO TÉCNICO DO SENAI;

10.4 - NA OCASIÃO DO START-UP, O TÉCNICO DO FABRICANTE DO COMPRESSOR, DEVERÁ ORIENTAR OS TÉCNICOS INDICADOS PELO SENAI NA CORRETA OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO;

10.5 - AS DESPESAS COM TRANSPORTE, ESTADIA E ALIMENTAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, DECORRENTES DAS ATIVIDADES ACIMA, CORRERÃO A EXPENSAS DOS MESMOS, SEM QUALQUER ÔNUS PARA O SENAI.

11 - REFERÊNCIAS:

11.1 - METALPLAN - ROTOR PLUS 25 + TITAN PLUS 110 (CONFIGURAÇÃO 9 BAR), INGERSOLL RAND - IRN30K COM SECADOR E FILTROS COALESCENTES, OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR.

12 - GARANTIA:

12.1 - 12 MESES.

7001370 - COMPRESSOR DE AR PARAFUSO 60 CFM

ID Produto: 7001020 Descrição: COMPRESSOR DE PINTURA HVLP PORTÁTIL

7001020 - COMPRESSOR DE PINTURA HVLP PORTÁTIL

1 - OBJETIVO

1.1 - PERMITIR A PRÁTICA E APRENDIZADO DE PINTURA IMOBILIÁRIA UTILIZANDO TINTAS E VERNIZES BASE ÁGUA;

2 - NORMALIZAÇÃO:

2.1 - ATENDER A NORMA DE SEGURANÇA NR12 E LEGISLAÇÃO VIGENTE;

2.2 - NBR 14152 - DISPOSITIVOS DE COMANDO BI-MANUAIS;

2.3 - NR 15 - NÍVEL DE RUÍDO;

2.4 - NR10 - SEGURANÇA EM ELETRICIDADE;

2.5 - PPRPS;

2.6 - EN ISO 12100 - SEGURANÇA DE MÁQUINAS;

3 - CARACTERÍSTICAS:

3.1 - MODELO PORTÁTIL PARA TINTAS E VERNIZES;

3.2 - TECNOLOGIA ALEMÃ HVPL (ALTO VOLUME, BAIXA PRESSÃO);

3.3 - TECNOLOGIA CLICK <-> PAINT QUE PERMITE A RÁPIDA TROCA DE ACESSÓRIOS

E COR;

3.4 - TURBINA DE ALTO DESEMPENHO COM 02 ESTÁGIOS DE PULVERIZAÇÃO E SUPERFÍCIES BRILHANTES;

3.5 - CONTROLE DE PULVERIZAÇÃO;

3.6 - CONTROLE DE TODAS AS FUNÇÕES NO FRONTAL, LIGA/DESLIGA, FLUXO DE AR E VOLUME DA TINTA;

3.7 - JATO DE TINTA AJUSTÁVEL EM 3 POSIÇÕES: HORIZONTAL, VERTICAL E CIRCULAR PARA TRABALHOS DE MAIOR PRECISÃO;

3.8 - FRONTAL DESMONTÁVEL PARA FACILITAR LIMPEZA E TROCA DE TINTA;

3.9 - POTÊNCIA 570W OU MAIOR;

3.10 - TURBINA COM 02 OU MAIS ESTÁGIOS;

3.11 - CONTROLE DE FLUXO DE AR;

3.12 - POTÊNCIA DA PULVERIZAÇÃO 130W OU SUPERIOR;

3.13 - CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO 800ML;

3.14 - COMPRIMENTO DA MANGUEIRA 3,0M;

3.15 - CAPACIDADE DE 12 HORAS DE TRABALHO COM PAUSA DE 01 HORA A CADA 04 HORAS;

4 - COMPONENTES/ACESSÓRIOS:

4.1 - DUTO DE AR;

4.2 - PISTOLA PARA PULVERIZAÇÃO;

5.3 - JARRA MEDIDORA;

4.4 - MALETA PARA ARMAZENAR;

5 - ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA:

5.1 - 220 VOLTS - 60HZ;

6 - DOCUMENTAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA:

6.1 - MANUAL DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO;

6.2 - DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE DO EQUIPAMENTO COM NORMAS REGULAMENTADORAS BRASILEIRAS PARA FINS DE PROTEÇÃO DO OPERADOR E DO MEIO AMBIENTE;

7 - GARANTIA:

7.1 - 12 MESES.

8 # REFERÊNCIA:

8.1 - SCHULZ / AIR PLUS SPRAY 700W OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR.

ID Produto: 7004891 Descrição: SECADOR DE AR COMPRIMIDO 90 CFM

7004891 - SECADOR DE AR COMPRIMIDO 90 CFM

1 - OBJETIVO:

1.1 - EQUIPAMENTO DESTINADO AO TRATAMENTO DE AR COMPRIMIDO, PARA USO EM CONJUNTO COM COMPRESSORES;

1.2 - APLICAÇÃO:

1.2.1 - USO INDUSTRIAL EM AMBIENTES DIDÁTICOS E DE PRODUÇÃO.

2 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

2.1 - CAPACIDADE/Vazão:

2.1.1 - MÍNIMA DE 90 PCM (CFM) OU 2.500 L/MIN.

2.2 - CONEXÃO:

2.2.1 - CONEXÕES DE ENTRADA E SAÍDA MÍNIMAS DE 3/4" BSP;

2.2.2 - ADMITIDO USO DE ADAPTADORES OU REDUÇÕES PARA 1" BSP, DESDE QUE FORNECIDOS JUNTAMENTE COM O EQUIPAMENTO E COMPATÍVEIS COM A INSTALAÇÃO.

2.3 - GÁS REFRIGERANTE:

2.3.1 - R134A OU EQUIVALENTE.

2.4 - PONTO DE ORVALHO:

2.4.1 - IGUAL OU INFERIOR A 7°C, COMPATÍVEL COM TECNOLOGIA DE SECADORES POR REFRIGERAÇÃO.

2.5 - PRESSÃO DE TRABALHO:

2.5.1 - MÍNIMA DE 12 BAR;

2.5.2 - RECOMENDADO PARA OPERAÇÃO EM SISTEMAS DE ATÉ 15 BAR.

2.6 - ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA:

2.6.1 - 220V;

2.6.2 - MONOFÁSICO;

2.6.3 - FREQUÊNCIA 60 Hz.

2.7 - TEMPERATURA DE OPERAÇÃO:

2.7.1 - TEMPERATURA DE ENTRADA DO AR ATÉ 40°C;

2.7.2 - TEMPERATURA AMBIENTE ATÉ 40°C.

3 - GARANTIA E SUPORTE:

3.1 - GARANTIA DE 12 MESES;

3.2 - O EQUIPAMENTO DEVE SER FORNECIDO COMPLETO, COM TODOS OS COMPONENTES NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO;

3.3 - DEVE POSSUIR ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NO BRASIL.



4 - REFERÊNCIA:

4.1 - SECADOR DE AR POR REFRIGERAÇÃO SCHULZ SRS 90, TECHTO AR SECO PLUS

90 OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR.

7004891 - SECADOR DE AR COMPRIMIDO 90 CFM

RELAÇÃO DOS LOCAIS DE ENTREGA

UNIDADE: CFP-1.01 BRÁS		MUNICÍPIO: SÃO PAULO - SP	CEP: 03008-000
------------------------	--	---------------------------	----------------

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0005.0001	7001370	COMPRESSOR DE AR PARAFUSO 60 CFM	CJ	2,000
0007.0001	7004891	SECADOR DE AR COMPRIMIDO 90 CFM	UN	2,000

UNIDADE: CFP-6.03 ARARAQUARA		MUNICÍPIO: ARARAQUARA - SP	CEP: 14800-030
------------------------------	--	----------------------------	----------------

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0005.0001	7001370	COMPRESSOR DE AR PARAFUSO 60 CFM	CJ	2,000

UNIDADE: CFP-1.21 CAMBUCI		MUNICÍPIO: SÃO PAULO - SP	CEP: 01534-001
---------------------------	--	---------------------------	----------------

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0003.0001	7006335	COMPRESSOR DE AR ODONTOLÓGICO	UN	1,000
0006.0001	7001020	COMPRESSOR DE PINTURA HVLP PORTÁTIL	UN	1,000

UNIDADE: CFP-5.63 MOGI-GUAÇU		MUNICÍPIO: MOGI GUAÇU - SP	CEP: 13846-080
------------------------------	--	----------------------------	----------------

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0001.0001	7002037	COMPRESSOR DE AR ALTERNATIVO 15 CFM	UN	2,000

UNIDADE: CFP-1.22 GUARULHOS		MUNICÍPIO: GUARULHOS - SP	CEP: 07114-000
-----------------------------	--	---------------------------	----------------

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0007.0001	7004891	SECADOR DE AR COMPRIMIDO 90 CFM	UN	1,000

UNIDADE: CFP-9.01 ARAÇATUBA		MUNICÍPIO: ARAÇATUBA - SP	CEP: 16055-550
-----------------------------	--	---------------------------	----------------

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0005.0001	7001370	COMPRESSOR DE AR PARAFUSO 60 CFM	CJ	1,000

UNIDADE: CFP-1.17 MOGI DAS CRUZES		MUNICÍPIO: MOGI DAS CRUZES - SP	CEP: 08780-070
-----------------------------------	--	---------------------------------	----------------

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0007.0001	7004891	SECADOR DE AR COMPRIMIDO 90 CFM	UN	1,000

UNIDADE: CFP-6.02 RIBEIRÃO PRETO		MUNICÍPIO: RIBEIRÃO PRETO - SP	CEP: 14085-430
----------------------------------	--	--------------------------------	----------------

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
------	------------	-----------	------	--------

0002.0001 7002398 COMPRESSOR DE AR BOOSTER 35 BAR-U UN 1,000

UNIDADE: CFP-5.61 RAFARD MUNICÍPIO: RAFARD - SP CEP: 13370-000

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0004.0001	7001388	COMPRESSOR DE AR PARAFUSO 35 CFM	UN	1,000

UNIDADE: CFP-7.91 BOTUCATU MUNICÍPIO: BOTUCATU - SP CEP: 18605-318

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0007.0001	7004891	SECADOR DE AR COMPRIMIDO 90 CFM	UN	2,000

UNIDADE: CFP-1.19 OSASCO MUNICÍPIO: OSASCO - SP CEP: 06216-901

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0007.0001	7004891	SECADOR DE AR COMPRIMIDO 90 CFM	UN	1,000

UNIDADE: CT-7.90 JAÚ MUNICÍPIO: JAÚ - SP CEP: 17208-086

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0006.0001	7001020	COMPRESSOR DE PINTURA HVLP PORTÁTIL	UN	1,000

UNIDADE: CFP-9.90 BIRIGUI MUNICÍPIO: BIRIGUI - SP CEP: 16203-004

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0005.0001	7001370	COMPRESSOR DE AR PARAFUSO 60 CFM	CJ	1,000

UNIDADE: CMFP-165 CERQUEIRA CESAR MUNICÍPIO: SÃO PAULO - SP CEP: 04156-900

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0001.0001	7002037	COMPRESSOR DE AR ALTERNATIVO 15 CFM	UN	1,000
0005.0001	7001370	COMPRESSOR DE AR PARAFUSO 60 CFM	CJ	1,000

UNIDADE: CFP-9.28 POMPEIA MUNICÍPIO: POMPEIA - SP CEP: 17586-200

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0006.0001	7001020	COMPRESSOR DE PINTURA HVLP PORTÁTIL	UN	2,000

UNIDADE: CFP-1.43 SÃO BERNARDO DO CAMPO MUNICÍPIO: SÃO BERNARDO DO CAMPO - SP CEP: 09823-901

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0005.0001	7001370	COMPRESSOR DE AR PARAFUSO 60 CFM	CJ	1,000